



DECRETO Nº 118/2009

Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei nº 3.329, de 23 de dezembro de 2008;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

0200	- SECRETARIA MUNIC. GABINETE DO PREFEITO	
0201	- GABINETE DO PREFEITO	
0201.0412200022.003	- Manutenção do Gabinete do Prefeito	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
053/3.3.90.30.00	- Material de Consumo	5.000,00
0300	- SECRETARIA MUNICIPAL COMUNICAÇÃO SOCIAL	
0301	- GABINETE DO SECRETÁRIO	
0301.0412200692.005	- Comemorações, Festiv. Récep. Divulgações Oficiais	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
213/3.3.90.36.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	5.000,00
0400	- SEC. MUN. DA PROCURADORIA ASS. JURÍDICOS	
0401	- GABINETE DO SECRETÁRIO	
0401.0412200092.009	- Manutenção a Procuradoria Jurídica	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
415/3.3.90.30.00	- Material de Consumo	3.000,00
0900	- SECRETARIA MUNI. SERVIÇOS PUB. RODOVIÁRIOS	
0903	- DIRETORIA SERV. PUBLICOS S. RODOVIÁRIOS	
0903.0412200832.027	- Manut. Da Diretoria Serv. Públicos Serv. Rodoviários	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
1904/3.3.90.30.00	- Material de Consumo	5.000,00
1200	- SECRETARIA MUNIC. DE AÇÃO SOCIAL	
1203	- FUNDO M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1203.0824301112.072	- Programa de Errad. Trabalho Infantil	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
4897/3.3.90.30.00	- Material de Consumo	1.000,00
1203.0824401042.130	- Manutenção Centro Referencia Assist. Social- CRAS	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
4967/3.3.90.30.00	- Material de Consumo	1.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



Decreto nº 116/2009

Fis. 02.

1400	- SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	
1402	- DIRETORIA DA GUARDA MUNICIPAL	
1402.0618200042.078	- Manutenção da Guarda Municipal	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
5434/3.3.90.30.00	- Material de Consumo	5.000,00
1402.0618200412.119	- Manutenção dos Vigiais Municipais	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
5495/3.3.90.30.00	- Material de Consumo	5.000,00
	TOTAL	30.000,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, ficam reduzidas as seguintes dotações do orçamento vigente:

0500	- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
0503	- DIRETORIA DE COMPRAS, LICIT. E CONTRATOS	
0503.0412200722.013	- Manutenção da Diretoria Compras, Licit. Contratos	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
727/3.3.90.36.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	30.000,00
	TOTAL	30.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de junho de 2009.




ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 24 / Junho / 2009
DE N.º 86 / 12
UMUARAMA, 25 / Junho / 2009
Ellen Paula Neves / 1020
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO